

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: eer3eacz  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  27/03/2024  Projeto de lei nº 628/2024  Protocolo nº 2979/2024  Processo nº 976/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ nº. 35.844.873/0001-65, localizada no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo declarar a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, situada em Várzea Grande, como de utilidade pública. Esta associação filantrópica tem se dedicado de maneira notável ao fomentar e incentivar o desenvolvimento dos valores do esporte, mais especificamente do Futsal, modalidade muito tradicional em nosso Estado e no Brasil como um todo. Esta medida reconhece o impacto positivo e a relevância social que a instituição proporciona à comunidade como um todo.

A ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO é um meio de esperança para muitos que enfrentam adversidades de cunho pessoal, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento esportivo, integração e até mesmo educação, visto que uma das finalidades da referida Associação é proporcionar bolsas de Estudos junto as instituições de ensino públicas e privadas para os atletas que se destaquem no Futsal.

A presente iniciativa legislativa também visa conceder à ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, um status que lhe permita acessar recursos financeiros, parcerias estratégicas e apoio governamental com mais facilidade. Isso proporcionará à associação meios para expandir suas atividades e aumentar seu alcance, levando seus benefícios a um número ainda maior de indivíduos e famílias.

Portanto, solicitamos a consideração deste Projeto de Lei como uma forma de valorizar e apoiar uma instituição cujo trabalho transformador está alinhado com os princípios de inclusão, desenvolvimento da paixão pelo Futsal e auxílio social ao cidadão.



A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres para aprovar a presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual